



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

2.1. A contratação tem como finalidade oferecer a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA, seguir as especificações e quantidades estabelecidas abaixo. Segue uma estimativa da quantidade por item prevista na contratação.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	ABRACADEIRA PLÁSTICA 400X4,8	500	Unidades
2	ARRUELA ZINC. 1/2	250	Unidades
3	BARRA ROSCADA 1/2	300	Unidades
4	BASE RELE FOTOELÉTRICO	3.500	Unidades
5	BOCAL COM RABICHO E-27	1.500	Unidades
6	BOCAL E-27 LOUCA	1.500	Unidades
7	BOCAL E-40 LOUCA	1.500	Unidades
8	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO EQUATORIAL 1,20M	2.000	Unidades
9	CABO ELET 01,50MM	4.000	Metros
10	CABO ELET 02,50MM	4.000	Metros
11	CABO ELET 04,00MM	4.000	Metros
12	CABO ELET 06,00MM	4.000	Metros
13	CABO ELET 10,00MM	4.000	Metros
14	CABO ELET 16,00MM	4.000	Metros
15	CABO ELET 25,00MM	4.000	Metros
16	CABO ELET ALUM 10,00MM DUPLEX	4.000	Metros
17	CABO ELET ALUM 16,00MM DUPLEX	4.000	Metros
18	CABO ELET ALUM 16,00MM TRIPLEX	4.000	Metros
19	CABO ELET ALUM 25,00MM QUADRIplex	4.000	Metros
20	CABO PP 2X2,50MM	2.000	Metros
21	CABO PP 3X4,00MM	2.000	Metros
22	CABO PP 3X6,00MM	2.000	Metros
23	CAIXA LUZ 4X2	1.000	Unidades
24	CAIXA PADRAO POLIFASICA	100	Unidades
25	CAIXA PADRÃO TRIFASICA	100	Unidades
26	CANALETA 20X20X3000MM	400	Unidades
27	CANALETA VENTILADA 30X30X2000MM	400	Unidades
28	CAPACETE RF COM ABA TOTAL BCO	20	Unidades
29	CENTRO DISTR. P/06-08 DISJ.	100	Unidades
30	CENTRO DISTR. P/12-16 DISJ.	100	Unidades
31	CENTRO DISTR. P/24-36 DISJ. FERRO C/BARR.	100	Unidades
32	CHAVE FENDA 3/16X6	30	Unidades
33	CHAVE PHILIPS 3/16X6	30	Unidades
34	CINTO P/ELETRICISTA PARAQUEDISTA	30	Unidades
35	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO 10-70	4.000	Unidades
36	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO 16-120	4.000	Unidades
37	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO 25-120MM	4.000	Unidades
38	CONJUG. 1 INT + 1 TOM 4X2	500	Unidades
39	CORDAO TORC. 2X2,50MM	200	Metros





Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

Poder Executivo

CNPJ: 84.263.862/0001-05 / www.novaesperancadopiria.pa.gov.br

40	CURVA ELETRODUTO 90X1.1/2	500	Unidades
41	CURVA ELETRODUTO 90X3/4	500	Unidades
42	DISJ. DIN BIP 16A	200	Unidades
43	DISJ. DIN BIP 20A	200	Unidades
44	DISJ. DIN BIP 40A	200	Unidades
45	DISJ. DIN BIP 63A	200	Unidades
46	DISJ. DIN TRIP 16A	200	Unidades
47	DISJ. DIN TRIP 40A	200	Unidades
48	DISJ. DIN TRIP 63A	200	Unidades
49	DISJ. DIN UNIP 10A	200	Unidades
50	DISJ. DIN UNIP 20A	200	Unidades
51	DISJ. DIN UNIP 40A	200	Unidades
52	DISJ. DIN UNIP 50A	200	Unidades
53	DISJ. NEMA TRIP 100A	200	Unidades
54	ELETRODUTO 1.1/2 3MT	400	Unidades
55	ELETRODUTO 3/4 3MT	400	Unidades
56	ESCADA FIBRA EXT.3,60X6,00M C/S	3	Unidades
57	ESCADA FIBRA EXT.4,20X7,00M C/S	3	Unidades
58	FITA ISOLANTE 10MT	300	Unidades
59	FITA ISOLANTE 20MT	300	Unidades
60	FITA ISOLANTE AUTO FUSAO 10MT	150	Unidades
61	FIXADOR P/FIO (02 PREGOS)	50	Unidades
62	HASTE ATERRAMENTO 2,4M	100	Unidades
63	INTERRUPTOR 1T 4X2	500	Unidades
64	LAMP COMP 20W	2.000	Unidades
65	LAMP COMP 30W	2.000	Unidades
66	LAMP COMP 46W	2.000	Unidades
67	LAMP COMP 58W	2.000	Unidades
68	LAMP LED 09W	2.000	Unidades
69	LAMP LED 12W	2.000	Unidades
70	LAMP LED 20W	2.000	Unidades
71	LAMP LED 30W	2.000	Unidades
72	LAMP LED 40W	3.000	Unidades
73	LAMP LED 50W	3.000	Unidades
74	LAMP LED 80W	500	Unidades
75	LAMP LED 100W	500	Unidades
76	LAMP MISTA 160W	1.000	Unidades
77	LAMP MISTA 250W	1.000	Unidades
78	LAMP METAL 250W	1.000	Unidades
79	LAMP METAL 400W	500	Unidades
80	LAMP SODIO 100W	1.000	Unidades
81	LAMP SODIO 150W	1.000	Unidades
82	LAMP SODIO 70W	1.000	Unidades
83	LUMINARIA E-27 PADRÃO EQUATORIAL	1.000	Unidades
84	LUMINARIA PUBLICA DE LED P/ POSTE 100W	1.000	Unidades
85	LUMINARIA PUBLICA DE LED P/ POSTE 150W	1.000	Unidades
86	LUMINARIA PUBLICA DE LED P/ POSTE 200W	1.000	Unidades
87	LUMINARIA PUBLICA DE LED SOLAR P/ POSTE 120W	1.000	Unidades
88	LUVA ELETRODUTO 1.1/2	400	Unidades
89	LUVA ELETRODUTO 3/4	800	Unidades
90	METALON GALVANIZADO 60X60	50	Unidades
91	OCULOS SEGURANCA INCOLOR	50	Unidades
92	PARAFUSO MAQUINA 16 X 250MM	2.000	Unidades
93	PARAFUSO MAQUINA 16 X 300MM	2.000	Unidades
94	PLAFON E-27	500	Unidades



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA
CNPJ: 84.263.862/0001-05
Av. São Pedro, s/nº, Prédio CPL, 3º andar – Bairro Centro
CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA
www.novaesperancadopiria.pa.gov.br





Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

Poder Executivo

CNPJ: 84.263.862/0001-05 / www.novaesperancadopiria.pa.gov.br

95	PORCA SEXT. 1/2	500	Unidades
96	RACK 1 POLO PESADO	25	Unidades
97	REATOR METALICO 400W	700	Unidades
98	REATOR SODIO/MET 100W	700	Unidades
99	REATOR SODIO/MET 150W	700	Unidades
100	REATOR SODIO/MET 250W	700	Unidades
101	REATOR SODIO/MET 400W	700	Unidades
102	REATOR SODIO/MET 70W	700	Unidades
103	REFLETOR 250W BOCAL E-27	100	Unidades
104	REFLETOR 400W BOCAL E-40	100	Unidades
105	REFLETOR DE LED 150W	300	Unidades
106	REFLETOR DE LED 100w	300	Unidades
107	REFLETOR DE LED 200W	150	Unidades
108	RELÉ FOTOELETRICO	3.000	Unidades
109	ROLDANA P/RACK	20	Unidades
110	TOM 4X2	500	Unidades
111	TOMADA COM INTERRUPTOR 10A	500	Unidades
112	TOMADA COM INTERRUPTOR 20A	500	Unidades
113	TOMADA COM INTERRUPTOR EXTERNO 10A	500	Unidades
114	TOMADA DUPLA 10A	500	Unidades
115	TOMADA DUPLA 20A	500	Unidades
116	TOMADA DUPLA COM INTERRUPTOR EXTERNO 10A	500	Unidades
117	TOMADA DUPLA EXTERNO 10A	500	Unidades
118	ALICATE ELETRICISTA DESCASCADOR DE FIOS AJUSTÁVEL	30	Unidades
119	BUCHA ALUMÍNIO 3/4"	900	Unidades
120	BUCHA DE NYLON S/ ANEL D8	900	Unidades

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1. O Município de Nova Esperança do Piriá/PA, por meio de sua Administração Direta e Fundos Municipais (como Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social, entre outros), apresenta a presente justificativa para a aquisição de materiais elétricos, visando atender às necessidades de manutenção, reposição e melhoria das instalações elétricas de prédios públicos municipais.

3.2. A demanda contempla unidades escolares, unidades básicas de saúde, centros administrativos, espaços de convivência, praças, e demais logradouros públicos que requerem constante manutenção elétrica para garantir o funcionamento adequado dos serviços essenciais à população. Ressalta-se que a manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas é fundamental para a segurança de servidores e usuários, além de ser indispensável para o bom andamento das atividades administrativas e operacionais.

3.3. A aquisição se justifica ainda pela necessidade de manter a infraestrutura elétrica dos espaços públicos em conformidade com as normas técnicas vigentes (como a NBR 5410) e com os requisitos da Norma Regulamentadora NR-10, que trata da segurança em instalações e serviços em eletricidade.

3.4. Diante do volume e da diversidade dos materiais a serem adquiridos, opta-se pela realização de procedimento licitatório, nos termos da legislação vigente, a fim de garantir a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência da contratação, conforme determina o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal. A modalidade licitatória adotada será compatível com o valor estimado e as características dos itens, que são de uso comum, com especificações padronizadas, permitindo ampla competitividade entre fornecedores.



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA
CNPJ: 84.263.862/0001-05
Av. São Pedro, s/nº, Prédio CPL, 3º andar – Bairro Centro
CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA
www.novaesperancadopiria.pa.gov.br





3.5. Dessa forma, a instauração do procedimento licitatório se mostra necessária e adequada para assegurar a continuidade dos serviços públicos, a segurança das instalações e a correta aplicação dos recursos públicos da Prefeitura e dos Fundos Municipais de Nova Esperança do Piriá/PA.

4. DA QUALIDADE DOS MATERIAIS/SERVIÇOS:

4.1. Experiência e Credenciais:

4.1.1. O contratado deve ter comprovada experiência no fornecimento ou na prestação de serviços similares.

4.1.2. Deve possuir todas as licenças, autorizações e certificações necessárias para operar legalmente na área de atuação.

4.2. Qualidade do Fornecimento/Serviço:

4.2.1. Todos os fornecimentos/serviços devem estar em conformidade com as normas e regulamentações estabelecidas pelos órgãos regulatórios relevantes.

4.2.2. Os fornecimentos/serviços devem ser executados de acordo com as melhores práticas do mercado.

4.2.3. Devem ser fornecidos dentro dos prazos acordados, sem comprometer a qualidade.

4.3. Conformidade com Normas e Regulamentações:

4.3.1. Todos os serviços prestados devem estar em conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis.

4.4. Garantia de Qualidade:

4.4.1. O contratado deve oferecer garantias adequadas para os fornecimentos/serviços prestados.

4.4.2. Os proponentes serão avaliados com base em sua capacidade de atender aos critérios de qualidade mínima estabelecidos.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR

5.2. PREÇO, em conformidade com a Lei n.º 14.133/21, para consequente e posterior contratação de empresa do ramo para o fornecimento dos materiais/serviços.

REGIME DE EXECUÇÃO

5.3. A execução do objeto será de acordo com as especificações e quantidades, limitado ao quantitativo de cada item, apresentadas em cada requisição emitida pelo órgão solicitante.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

5.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.5. Da habilitação prévia:

5.5.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a mesma deverá anexar no sistema de pregão eletrônico os seguintes cadastros/consultas:





5.5.2. SICAF;

5.5.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br);

5.5.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

5.5.5. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

5.5.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

5.6. Os fornecedores cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, deverão encaminhar sua declaração, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 2, de 2010.

5.6.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

5.6.2. Caso O Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 5 (cinco) dias, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC n.º 123, de 2006.

5.7. Os licitantes que estiverem ou não cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira.

5.8. Comprovação de que é adimplente com o Município de Nova Esperança do Piriá para com o objeto a ser contratado, através de uma certidão fornecida pelo Setor de Tributos do município com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

5.8.1. Como obter a certidão de adimplência:

5.8.1.1. A solicitação poderá ser realizada no Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá ou de forma digital através do e-mail: tributosesperanca@gmail.com, nos dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas.

5.8.1.2. O prazo para a emissão da certidão é de até 72 (setenta e duas horas) após a solicitação e comprovação do pagamento referente a emissão da referida certidão.

5.8.1.3. Para todos os interessados a Certidão de Adimplência deverá ser solicitada com o envio de documento original ou cópia autenticada, assinado e reconhecido em cartório por seu representante legal, o qual deverá comprovar ser o representante ou titular da licitante.

5.9. Habilitação jurídica:





- 5.9.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 5.9.2.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 5.9.3.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 5.9.4.** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa n.º 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;
- 5.9.5.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 1971;
- 5.9.6.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 5.9.7.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 5.9.8.** Alvará vigente de localização;
- 5.10.** Na contratação para o fornecimento, para efeito de qualificação técnico-operacional, a Administração poderá exigir do licitante:
- 5.10.1.** As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica e documentos complementares, por meio de:
- 5.10.1.1.** Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante, caso esta última seja a fornecedora do bem ou prestadora do serviço o atestado deverá estar emitido em nome da filial;
- 5.10.1.2.** O Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito privado deverá constar firma reconhecida em cartório;
- 5.10.1.3.** Alvará Sanitário, emitido pelo Órgão competente, que comprove que a Empresa licitante foi vistoriada pelo serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;
- 5.11.** Regularidade fiscal, social e trabalhista:
- 5.11.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no cadastro de pessoas físicas, conforme o caso, juntamente com a Consulta Quadro de Sócios e Administradores (QSA), emitido nos últimos 30 (trinta) dias;





5.11.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto n.º 6.106/07);

5.11.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos Estaduais (Tributária e não tributária);

5.11.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.11.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943 e (Inciso incluído pela Lei 12.440 de 2011) www.tst.gov.br, acompanhado da Certidão Negativa de Controle de Processos de Multas e Recursos, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE n.º 1421, de 12 de setembro de 2014, em conjunto com a certidão de ações trabalhistas de jurisdição do estado da sede da licitante (pje e autos físicos: 1º e 2º grau);

5.11.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.11.7. Prova de inscrição e regularidade Fazenda Municipal, por meio da Certidão Negativa de Débitos e de Regularidade Fiscal, expedidas pela SEFIN, do domicílio ou sede do licitante e da contratante;

5.11.8. Certidão Negativa de (Nada Consta) na Distribuição (Ações de Falências e Recuperações Judiciais);

5.11.9. Certidão (Nada Consta) de Distribuição Cíveis e Criminais originária do Estado de origem do participante através do site: (portal.trf1.jus.br/sjpa/);

5.11.10. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.11.11. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. No prazo de cinco dias prorrogável por igual período a critério da administração.

5.11.12. Certidão negativa de débitos e penalidades pessoa física e jurídica emitidas pelo Tribunal de Contas com Jurisdição sob Estado Sede da Licitante;

5.12. Os licitantes que estiverem ou não cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, no nível da Qualificação econômico-financeira, além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação:

5.12.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro 2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão e dos sócios;





5.12.2. Certidão indicativa dos cartórios de protestos e letras, distribuidores de títulos, falências e concordatas existentes na sede do licitante, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

5.12.3. Certidão Negativa de Protestos, todas datadas dos últimos 30 (trinta) dias ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

5.12.4. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

5.12.5. O Balanço patrimonial deverá ser registrado na Junta Comercial e vir acompanhado da Certidão Negativa de Débitos Profissional e Certidão de Habilitação Profissional emitido pela internet na sua devida validade na data do certame, acompanhado de cópia da Carteira de Identidade (ou documento equivalente com foto) do contador, ou profissional equivalente, ficando nula a certidão do CRC que estiver fora da validade e declaração atualizada do Contador se responsabilizando com todas as informações contidas no Balanço Patrimonial;

5.12.6. O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

5.12.7. No caso de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro (art. 3º do Decreto n.º 6.204, de 5 de setembro de 2007);

5.12.8. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

5.12.9. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; e$$

5.12.10. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e





Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

5.12.11. Certidão de interior teor contendo os dados de movimentação e arquivamento da licitante interessada em participar desse referido certame, juntamente com a certidão simplificada e específica de todos os atos averbados, emitida pela junta comercial do domicílio ou sede da empresa licitante, datados dos últimos 30 (trinta) dias, exceto para as empresas classificadas como MEI;

5.13. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.14. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

5.14.1. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

5.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

5.16. Os documentos sem prazo de validade deverão ter sido expedidos com até 30 (trinta) dias de antecedência da data de abertura da licitação.

5.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

5.18. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

5.19. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

5.20. Outros documentos que devem ser anexados no sistema de realização do pregão eletrônico:

5.20.1. Declaração de que contratada assume inteira responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou serviços que causar ao Município de Nova Esperança do Piriá/PA, a terceiros, por si, representantes ou sucessores;

5.20.2. Declaração de que NÃO possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Lei n.º 9.854/1999;

5.20.3. Declaração de que NÃO possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo e/ou Legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão;

5.20.4. Declaração de Inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;





5.20.5. Declaração de empregabilidade de pessoas com necessidades especiais;

5.20.5.1. possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de necessidades especiais, de acordo com o disposto no art. 28, § 6º, da Constituição do Estado do Pará (EC n.º 0042/2008, publicada em 11/06/2008);

5.20.5.2. não possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de necessidades especiais, pois a empresa possui menos de 20 empregados, de acordo com o disposto no art. 28, § 6º, da Constituição do Estado do Pará (EC n.º 0042/2008, publicada em 11/06/2008);

5.20.6. Declaração de que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, tendo assim condições para participação no presente certame;

5.21. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ, devendo ser observado o seguinte:

5.21.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ;

5.21.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz;

5.21.3. Se a licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente.

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Considerando a estimativa de valor da contratação realizada nos ETP visa levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção.

6.2. Essa estimativa não se confunde com os procedimentos e parâmetros de uma pesquisa de preço para fins de verificação da conformidade/aceitabilidade da proposta.

6.3. Os itens do objeto das aquisições deverão observar rigorosamente as especificações e descrições abaixo:

- O valor total estimado dos itens deste ETP totaliza a importância de **R\$ 5.002.705,68 (cinco milhões, dois mil, setecentos e cinco reais e sessenta e oito centavos).**

6.4. A metodologia utilizada para definição do valor estimado foi através cotação prévia no Banco de Preços pesquisas regionais de fornecedores de onde se obteve o valor médio.

Item	Descrição	Preço Estimado	Quantidade	Unidade
1	ABRACAIDEIRA PLASTICA 400X4,8	0,65	500	Unidades
2	ARRUELA ZINC. 1/2	3,78	250	Unidades
3	BARRA ROSCADA 1/2	21,66	300	Unidades
4	BASE RELE FOTOELETRICO	14,21	3.500	Unidades
5	BOCAL COM RABICHO E-27	3,52	1.500	Unidades
6	BOCAL E-27 LOUCA	5,80	1.500	Unidades
7	BOCAL E-40 LOUCA	8,76	1.500	Unidades
8	BRACO PARA LUMINARIA PADRÃO EQUATORIAL 1,20M	84,17	2.000	Unidades





Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

Poder Executivo

CNPJ: 84.263.862/0001-05 / www.novaesperancadopiria.pa.gov.br

9	CABO ELET 01,50MM	2,84	4.000	Metros
10	CABO ELET 02,50MM	4,90	4.000	Metros
11	CABO ELET 04,00MM	4,86	4.000	Metros
12	CABO ELET 06,00MM	5,76	4.000	Metros
13	CABO ELET 10,00MM	8,87	4.000	Metros
14	CABO ELET 16,00MM	15,81	4.000	Metros
15	CABO ELET 25,00MM	23,88	4.000	Metros
16	CABO ELET ALUM 10,00MM DUPLEX	5,44	4.000	Metros
17	CABO ELET ALUM 16,00MM DUPLEX	4,99	4.000	Metros
18	CABO ELET ALUM 16,00MM TRIPLEX	8,74	4.000	Metros
19	CABO ELET ALUM 25,00MM QUADRIPLEX	15,55	4.000	Metros
20	CABO PP 2X2,50MM	5,95	2.000	Metros
21	CABO PP 3X4,00MM	12,40	2.000	Metros
22	CABO PP 3X6,00MM	20,40	2.000	Metros
23	CAIXA LUZ 4X2	1,81	1.000	Unidades
24	CAIXA PADRAO POLIFASICA	150,00	100	Unidades
25	CAIXA PADRÃO TRIFASICA	243,41	100	Unidades
26	CANAleta 20X20X3000MM	6,81	400	Unidades
27	CANAleta VENTILADA 30X30X2000MM	5,92	400	Unidades
28	CAPACETE RF COM ABA TOTAL BCO	16,83	20	Unidades
29	CENTRO DISTR. P/06-08 DISJ.	32,55	100	Unidades
30	CENTRO DISTR. P/12-16 DISJ.	43,33	100	Unidades
31	CENTRO DISTR. P/24-36 DISJ. FERRO C/BARR.	160,30	100	Unidades
32	CHAVE FENDA 3/16X6	8,82	30	Unidades
33	CHAVE PHILIPS 3/16X6	7,55	30	Unidades
34	CINTO P/ELETRICISTA PARAQUEDISTA	142,16	30	Unidades
35	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO 10-70	14,20	4.000	Unidades
36	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO 16-120	18,93	4.000	Unidades
37	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO 25-120MM	20,11	4.000	Unidades
38	CONJUG. 1 INT + 1 TOM 4X2	8,35	500	Unidades
39	CORDAO TORC. 2X2,50MM	3,44	200	Metros
40	CURVA ELETRODUTO 90X1.1/2	3,62	500	Unidades
41	CURVA ELETRODUTO 90X3/4	6,13	500	Unidades
42	DISJ. DIN BIP 16A	26,76	200	Unidades
43	DISJ. DIN BIP 20A	27,20	200	Unidades
44	DISJ. DIN BIP 40A	28,23	200	Unidades
45	DISJ. DIN BIP 63A	28,63	200	Unidades
46	DISJ. DIN TRIP 16A	30,22	200	Unidades
47	DISJ. DIN TRIP 40A	36,93	200	Unidades
48	DISJ. DIN TRIP 63A	36,60	200	Unidades
49	DISJ. DIN UNIP 10A	12,90	200	Unidades
50	DISJ. DIN UNIP 20A	13,90	200	Unidades
51	DISJ. DIN UNIP 40A	9,76	200	Unidades
52	DISJ. DIN UNIP 50A	8,64	200	Unidades
53	DISJ. NEMA TRIP 100A	75,43	200	Unidades
54	ELETRODUTO 1.1/2 3MT	41,75	400	Unidades
55	ELETRODUTO 3/4 3MT	16,56	400	Unidades
56	ESCADA FIBRA EXT.3,60X6,00M C/S	747,83	3	Unidades
57	ESCADA FIBRA EXT.4,20X7,00M C/S	913,63	3	Unidades
58	FITA ISOLANTE 10MT	4,96	300	Unidades
59	FITA ISOLANTE 20MT	5,46	300	Unidades
60	FITA ISOLANTE AUTO FUSAO 10MT	24,44	150	Unidades
61	FIXADOR P/FIO (02 PREGOS)	3,63	50	Unidades
62	HASTE ATERRAMENTO 2,4M	37,60	100	Unidades
63	INTERRUPTOR 1T 4X2	4,28	500	Unidades



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA
CNPJ: 84.263.862/0001-05

Av. São Pedro, s/nº, Prédio CPL, 3º andar – Bairro Centro
CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA
www.novaesperancadopiria.pa.gov.br





Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

Poder Executivo

CNPJ: 84.263.862/0001-05 / www.novaesperancadopiria.pa.gov.br

64	LAMP COMP 20W	17,19	2.000	Unidades
65	LAMP COMP 30W	24,91	2.000	Unidades
66	LAMP COMP 46W	41,44	2.000	Unidades
67	LAMP COMP 58W	66,41	2.000	Unidades
68	LAMP LED 09W	10,41	2.000	Unidades
69	LAMP LED 12W	10,59	2.000	Unidades
70	LAMP LED 20W	29,46	2.000	Unidades
71	LAMP LED 30W	37,78	2.000	Unidades
72	LAMP LED 40W	66,03	3.000	Unidades
73	LAMP LED 50W	50,34	3.000	Unidades
74	LAMP LED 80W	129,03	500	Unidades
75	LAMP LED 100W	143,97	500	Unidades
76	LAMP MISTA 160W	31,73	1.000	Unidades
77	LAMP MISTA 250W	38,87	1.000	Unidades
78	LAMP METAL 250W	44,61	1.000	Unidades
79	LAMP METAL 400W	117,86	500	Unidades
80	LAMP SODIO 100W	76,00	1.000	Unidades
81	LAMP SODIO 150W	72,02	1.000	Unidades
82	LAMP SODIO 70W	50,87	1.000	Unidades
83	LUMINARIA E-27 PADRÃO EQUATORIAL	113,30	1.000	Unidades
84	LUMINARIA PUBLICA DE LED P/ POSTE 100W	385,13	1.000	Unidades
85	LUMINARIA PUBLICA DE LED P/ POSTE 150W	361,48	1.000	Unidades
86	LUMINARIA PUBLICA DE LED P/ POSTE 200W	421,88	1.000	Unidades
87	LUMINARIA PUBLICA DE LED SOLAR P/ POSTE 120W	389,83	1.000	Unidades
88	LUVA ELETRODUTO 1.1/2	2,94	400	Unidades
89	LUVA ELETRODUTO 3/4	3,00	800	Unidades
90	METALON GALVANIZADO 60X60	276,66	50	Unidades
91	OCULOS SEGURANCA INCOLOR	5,99	50	Unidades
92	PARAFUSO MAQUINA 16 X 250MM	16,28	2.000	Unidades
93	PARAFUSO MAQUINA 16 X 300MM	14,30	2.000	Unidades
94	PLAFON E-27	4,29	500	Unidades
95	PORCA SEXT. 1/2	1,83	500	Unidades
96	RACK 1 POLO PESADO	13,26	25	Unidades
97	REATOR METALICO 400W	112,92	700	Unidades
98	REATOR SODIO/MET 100W	104,97	700	Unidades
99	REATOR SODIO/MET 150W	118,12	700	Unidades
100	REATOR SODIO/MET 250W	126,15	700	Unidades
101	REATOR SODIO/MET 400W	121,62	700	Unidades
102	REATOR SODIO/MET 70W	106,55	700	Unidades
103	REFLETOR 250W BOCAL E-27	120,00	100	Unidades
104	REFLETOR 400W BOCAL E-40	68,73	100	Unidades
105	REFLETOR DE LED 150W	151,67	300	Unidades
106	REFLETOR DE LED 100w	120,00	300	Unidades
107	REFLETOR DE LED 200W	279,54	150	Unidades
108	RELÉ FOTOELETRICO	29,95	3.000	Unidades
109	ROLDANA P/RACK	6,45	20	Unidades
110	TOM 4X2	4,59	500	Unidades
111	TOMADA COM INTERRUPTOR 10A	11,55	500	Unidades
112	TOMADA COM INTERRUPTOR 20A	12,11	500	Unidades
113	TOMADA COM INTERRUPTOR EXTERNO 10A	10,20	500	Unidades
114	TOMADA DUPLA 10A	8,61	500	Unidades
115	TOMADA DUPLA 20A	10,12	500	Unidades
116	TOMADA DUPLA COM INTERRUPTOR EXTERNO 10A	13,21	500	Unidades
117	TOMADA DUPLA EXTERNO 10A	12,33	500	Unidades



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA
CNPJ: 84.263.862/0001-05
Av. São Pedro, s/nº, Prédio CPL, 3º andar – Bairro Centro
CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA
www.novaesperancadopiria.pa.gov.br





118	ALICATE ELETRICISTA DESCASCADOR DE FIOS AJUSTÁVEL	315,11	30	Unidades
119	BUCHA ALUMÍNIO 3/4"	3,02	900	Unidades
120	BUCHA DE NYLON S/ ANEL D8	2,07	900	Unidades

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS:

SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

7.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021, pelas razões constantes dos Estudos Técnicos Preliminares.

VISTORIA

7.3. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução/aquisição dos materiais/serviços.

7.4. Atender satisfatoriamente as especificações dos itens, observando as obrigações técnicas e legais pertinentes.

7.5. Assumir inteira responsabilidade civil e administrativa pelos danos e prejuízos, pessoais ou materiais que, direta ou indiretamente, em razão do exercício da atividade contratada, venha causar à contratante e (ou) a terceiro, por eles respondendo.

8. DA VIGÊNCIA:

8.1. A vigência se dará da data de assinatura deste instrumento, visando atender um período de 12 meses, prorrogável por períodos sucessivos, caso perdure a necessidade da Prefeitura Municipal, através dos Fundos Municipais, de acordo com a lei 14.133/21.

9. DO LOCAL DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

9.1. Av. São Pedro, s/n, Bairro Centro, CEP: 68.618-000, Nova Esperança do Piriá/PA, (Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos), de segunda a sexta feira, das 08:00 às 18:00.

9.2. Os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente no prazo imediato, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.3. Os produtos/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos conforme critérios de avaliação pela equipe técnica, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10. DA DOTAÇÃO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

10.1. A despesa decorrente da execução dos serviços, objeto do Processo de licitação e, correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal, do exercício de 2025, nos termos da Lei 14.133/21.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO:

11.1. O pagamento realizar-se-á até no máximo de 30 (Trinta) dias após o recebimento dos



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code



materiais/serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal e após o atesto do documento, através de transferência bancária.

11.2. O Contratante se reserva no direito de não efetuar o pagamento se os materiais/serviços fornecidos não corresponderem às especificações técnicas.

11.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com pagamentos pendentes, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

12.2. Disponibilizar o local de entrega e a Comissão responsável pelo recebimento.

12.3. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Termo de Referência.

12.5. Comunicar à CONTRATADA até o 5º dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento, dos produtos adquiridos.

12.6. Fiscalizar a execução do objeto, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso.

12.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1. Fornecer o objeto deste Contrato, nas condições estipuladas neste Termo de Referência, na Proposta aprovada, na Nota de Empenho e quando for o caso, nas ordens de fornecimento, isentos de defeitos de fabricação.

13.2. Entregar os produtos/serviço na presença do(s) servidor (es) devidamente designado(s) na conformidade Lei Federal n.º 14.133/21, no local informado neste Termo, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos.

13.3. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos/serviço, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.

13.4. A contratada fica obrigada a manter a qualidade e validade dos produtos exigida conforme Termo de Referência, bem como, deverá arcar com substituições em decorrência de defeitos de fabricação, avarias das embalagens, armazenamento inapropriado e outros eventos advindos do transporte que possam causar prejuízo.

13.5. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

13.6. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos





tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

14. DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

14.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

14.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

14.4. A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (Lei Federal n.º 14.133/21), ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado o produto adquirido, subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança deste último.

15. DAS PENALIDADES:

15.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, poderá ensejar a aplicação à Contratada das sanções, conforme o que determina a Lei Federal n.º 14.133/21;

15.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

15.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo de Referência, elegem as partes como fórum, a Comarca sede da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nova Esperança do Piriá/PA, 20 de fevereiro de 2025.

ELABORADO POR:

Lucas Marques Cordeiro / Matr.: 006774

Secretário Municipal de Planejamento

Rubenilson Batista dos Santos / Decreto n° 027/25

Departamento de Compras



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code